

DECRETO Nº 5751/2017, DE 04 DE OUTUBRO DE 2017.

ALTERA O DECRETO Nº 5141/2014, QUE INSTITUI E REGULAMENTA NO MUNICÍPIO DE GUAPORÉ O PROJETO ESCOLINHA DE FUTEBOL DE CAMPO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAPORÉ, no uso de suas atribuições legais, decreta:

Art. 1º O inciso II, do artigo 2º, do Decreto nº 5141/2014, que institui e regulamenta no Município de Guaporé o projeto denominado **ESCOLINHA DE FUTEBOL DE CAMPO**, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º O projeto Escolinha de Futebol de Campo tem como objetivos:

- I. ....
- II. atingir crianças e adolescentes na faixa etária de 07 a 16 anos, de ambos os sexos, moradores do Município, com o intuito de promover a prática esportiva, educacional, o desenvolvimento físico, psicológico e social de maneira saudável, orientada e com acompanhamento técnico.**
- III. ....
- IV. ....
- V. ....
- VI. ....
- VII. ....
- VIII. ....
- IX. ....
- X. ....
- XI. ....

Art. 2º Fica alterado o inciso I e incluído o inciso V no artigo 3º do Decreto nº 5141/2014, vigorando como segue:

“Art. 3º Para participar do projeto Escolinha de Futebol de Campo necessário se faz o cumprimento dos seguintes critérios:

- I – ter faixa etária entre 07 a 16 anos;**

II – ....

III – ....

IV – ....

**V – apresentar carta de autorização devidamente preenchida e assinada pelos pais ou responsáveis.**

Art. 3º O “*caput*” do artigo 6º do Decreto 5141/2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 6º As aulas serão desenvolvidas no Estádio Municipal Ernesto Dorneles, de segunda, quarta e sexta-feira, nos turnos da manhã e tarde.”**

Art. 4º Os demais dispositivos do Decreto 5141/2014 permanecem inalterados.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaporé, em 04 de outubro de 2017.

Valdir Carlos Fabris

Prefeito

Registre-se e Publique-se

Evandro Ghizzi

Secretário da Administração

Publicado no quadro de publicações da Prefeitura de Guaporé no período de 04 a 14-10-2017